LEI Nº 593/99

Capela-AL., 30 de junho de 1999.

Dispõe sobre a denominação de uma Escola localizada na Fazenda Flor dos Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Escola Municipal localizada na Fazenda Flor dos Campos terá denominação de Grupo Escolar Municipal Francisco Xavier de Almeida.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Capela-AL., 30 de Junho de 1.999

JOSÉ VALDEREZ DE BARROS MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

DIACUÍ MONTENEGRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e registrada às fls 27 do livro competente.